# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
# ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 2405, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

**Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 02 (quinta-feira) de abril, em razão da comemoração da Semana Santa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de Março de 2015,
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos da câmara e da
Prefeitura em 30/03/15
conforme o art. 105 da LOM[illegible] redação
dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 30/03/15
Servidor Responsável